



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.170/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - IFMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, para dar continuidade ao Termo de Convênio 007/2014, cuja vigência encerrou-se dia 31 de dezembro de 2020, cuja finalidade é a implantação do Núcleo Avançado do IFMT no Município de Paranaíta/MT, nos moldes da minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

Em, 16 de fevereiro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE CONVÊNIO Nº ____/2021

**TERMO DE CONVÊNIO Nº ____/2021, QUE
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARANAÍTA E O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –
IFMT, COM A FINALIDADE DE
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DO IFMT EM PARANAÍTA-
MT.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.239.043/0001/12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmar Antônio Moreira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 860.219 SSI/SC e do CPF nº 345480179-68, residente no Bairro união Sul Rua 106 nº192, cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, com sede na Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, **XXXXXX**, servidor público federal, exercendo o cargo de Reitor deste Instituto, portador do RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** SSP/XX e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, nomeado pelo Decreto Presidencial de **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo regulamentar a parceria firmada entre o IFMT e a Prefeitura Municipal de Paranaíta com a finalidade de viabilizar a implantação do Centro de Referência do IFMT no Município de Paranaíta-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes remetem ao cumprimento de regras a fim de que o processo seja finalizado atendendo ao objetivo de implantação da unidade sem gerar transtornos às partes e aos usuários dos serviços prestados por ambas as Instituições.

As Instituições envolvidas no presente Termo acordam as seguintes obrigações:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



I – DO PRIMEIRO CONVENIENTE

- 1.1 . Dar continuidade e conclusão da obra do laboratório de Psicultura

II – DO SEGUNDO CONVENIENTE

- 2.1 Utilizar a estrutura do Centro de Referência de Paranaíta como extensão do *Campus* Alta Floresta.
- 2.2 Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no Centro de Referência de Paranaíta, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento local e regional.
- 2.3 Realizar investimentos necessários para a construção e instalação de estrutura de laboratórios e oficinas nas áreas de Oleicultura, Bovinocultura, Suinocultura, Ovinocultura, Avicultura, solos e área experimental de plantio a serem utilizados para a realização de aulas práticas dos cursos de Técnico em Agropecuária e Zootecnia e outros que se fizerem necessários, assim como as atividades de extensão a serem desenvolvidas em parceria com o Município.
- 2.4 Realizar a gestão e manutenção do Centro de Referência através de seus servidores do quadro ativo permanente e pessoal terceirizado.
- 2.5 Designar 03 (três) representantes para compor a comissão mista de condução dos trabalhos de implantação e administração do Centro de Referência.
- 2.6 Zelar pelo patrimônio.

III – OBRIGAÇÕES CONJUNTAS

- 3.1 Elaborar plano de trabalho e cronograma de ação.
- 3.2 Havendo repasse patrimonial por parte da primeira para a segunda Conveniente, ambas deverão fazer o inventário do referido patrimônio.
- 3.3 Conduzir o processo de implantação do Centro de Referência de Paranaíta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS

O presente Termo de Convênio não tem valor de repasse entre os Convenientes, uma vez que cuida da implantação do Centro de Referência de Paranaíta. Os valores empregados pelo Município e pelo IFMT serão aplicados por meio de investimentos diretos em construção, aquisição de equipamentos, insumos e serviços, conforme deverá ser especificado no plano de ação elaborado pelos Convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência **até 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento está autorizado pela Lei Municipal nº 815/2014.

A eficácia deste Convênio fica condicionada à assinatura, que será realizada em reunião no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação da Câmara Municipal de Paranaíta.

CLÁUSULA SEXTA – DO RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS

Os investimentos realizados por ambas as partes deverão ser objeto de relatório anual a ser apresentado pelas partes, de acordo com as suas responsabilidades, com a descrição das atividades desenvolvidas, previstas neste Termo de Convênio e no plano de ação a ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RELATÓRIO FINAL



MUNICIPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Ao final do processo de investimentos, as partes deverão formular Relatório Conclusivo, apontando as ações realizadas por elas, constantes neste Termo de Convênio.

As partes deverão arquivar o documento, bem como os relatórios anuais, pelo período de 05 (cinco) anos após finda a vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Termo de Convênio serão realizados pela Prefeitura Municipal de Paranaíta e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, através de seus representantes designados por portaria para condução dos trabalhos de implantação do Centro de Referência de Paranaíta.

Cada Conveniente designará 03 (três) representantes para compor a comissão de condução dos trabalhos de implantação do Centro de Referência do presente Termo de Convênio, bem como para dirimir dúvidas eventualmente surgidas no cumprimento de suas cláusulas e condições.

A comissão terá Presidente Vice Presidente e secretário escolhidos entre os mesmos.

O funcionamento da comissão será objeto de normatização através de portaria emitida pela Prefeitura de Paranaíta em até 30 (trinta) dias após sua nomeação.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

Subcláusula Única – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleita a Justiça Federal de Mato Grosso, sem prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiada que seja, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Convênio, desde que não forem solucionadas amigavelmente. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscrevem para todos os efeitos legais.

Paranaíta-MT, ____ de _____ de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal de Paranaíta - MT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF: